



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI N° 170 /2025

"Dispõe sobre a criação do Banco de Medicamentos de Maracanaú e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Município de Maracanaú, o **Banco de Medicamentos**, com a finalidade de arrecadar medicamentos doados por pessoas físicas e jurídicas para distribuição gratuita à população carente.

**Art. 2º** O Banco de Medicamentos tem como objetivo principal:

- I – arrecadar medicamentos industrializados, devidamente aprovados para comercialização por órgão competente;
- II – receber doações de medicamentos de indústrias farmacêuticas, farmácias, drogarias, consultórios médicos, clínicas, hospitais e da comunidade em geral;
- III – promover a triagem, armazenamento e distribuição segura dos medicamentos arrecadados.

**Art. 3º** Os medicamentos doados deverão atender aos seguintes critérios:

- I – estar em bom estado de conservação e em condições adequadas de uso;
- II – possuir embalagem original e, preferencialmente, lacrada;
- III – conter bula informativa acessível ao usuário;
- IV – ter prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento.

**Art. 4º** A distribuição dos medicamentos será feita exclusivamente mediante apresentação de receita médica original, que deverá ser arquivada em local próprio para fins de controle e registro.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, definindo os critérios para:

- I – o funcionamento do Banco de Medicamentos;
- II – o cadastro e controle de doadores e beneficiários;
- III – a destinação final dos medicamentos inaptos para o consumo.

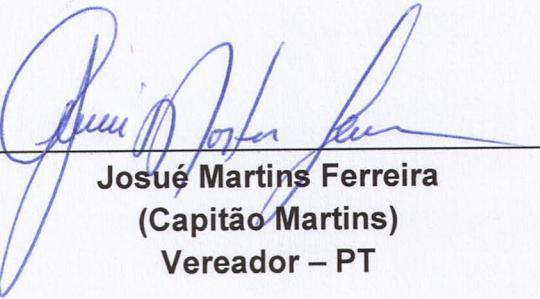


ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, em 04 de Junho de 2025.

  
Josué Martins Ferreira  
(Capitão Martins)  
Vereador – PT



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

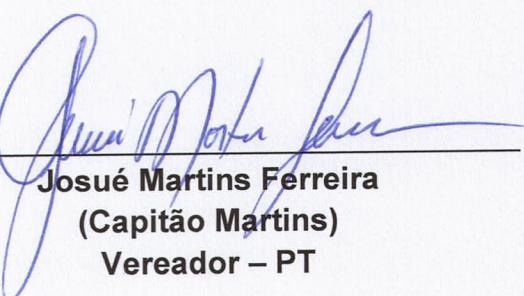
**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa instituir o Banco de Medicamentos no Município de Maracanaú, com o intuito de promover o acesso gratuito a medicamentos por parte da população carente, aproveitando doações de fármacos em bom estado feitas por empresas e cidadãos.

Além de minimizar o desperdício de medicamentos, o projeto fomenta a solidariedade e fortalece as políticas públicas de saúde, sobretudo em tempos de escassez e crise econômica.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa social.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, em 04 de Junho de 2025.



Josué Martins Ferreira  
(Capitão Martins)  
Vereador – PT